Especial SICOOB - Negociações Salariais 2011/2012

SINDICRED PR

Ano 3 - Número 10 - Setembro/2011

SICOOB tenta fugir da Convenção Coletiva 2011/2012

O SINDICRED e o SINACRED assinaram, em maio, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para o ano 2011/2012. Conforme prevê a legislação, todas as Cooperativas de Crédito do Paraná filiadas ao SINACRED devem cumprir a CCT, que deve ser aplicada retroativa ao mês de março, data-base da nossa categoria.

Não foi o que aconteceu no SICOOB-PR. Diferentemente de anos anteriores, quando ele sempre se submetia à nossa Convenção, este ano o Sistema alega que não faz parte do SINACRED e que o acordado não vale para eles.

Ora, todos os fatos e documentos mostram o contrário:

1. No site do SINACRED (http://www.sinacred.com.br/home.html), o nome do SICOOB-PR aparece como filiado à entidade.

2. Dois importantes dirigentes do SICOOB-PR são membros da diretoria nacional do SINACRED.

O Sr. Osnei, do SICOOB Apucarana, é vice-presidente Nacional do SINACRED, e o Sr. Luiz Ajita, do SICOOB Metropolitano, é suplente da Diretoria Nacional.

3. E, ainda, todas as cooperativas Singulares SICOOB–PR recolheram as guias sindicais patronais 2010 e 2011 para o SINACRED.

Contra todos estes fatos, na tentativa de não cumprir o que está estabelecido na CCT, o SICOOB-PR afirma, agora, que pertence ao sindicato OCEPAR – que, aliás, nem é sindicato. O Sr. Marino Delgado, da Central SICOOB, inclusive, ocupa uma diretoria da OCEPAR (http://www.ocepar.org.br/ocepar/)

Sindicato realiza 67 assembleias em todo o Paraná para finalizar as negociações salariais 2011/2012.

Leia na pág. 3

O que estabelece a CCT 2011/2012 e o SICOOB não está pagando:

- Reajuste salarial de **9%**
- Vale refeição de **R$ 650,00** equivalente a reajuste de **41,5%** sobre o valor anterior.

Palavra do presidente

Caros cooperativários, estamos no meio da segunda negociação salarial da nova gestão do sindicato. Negociação que tem sido marcada pela intolerância patronal e pela falta de cumprimento de tudo aquilo que foi negociado. Estes fatos, amplamente documentados, têm tornado extremamente difícil a rotina dos dirigentes do SINDICRED.

Sempre buscamos o diálogo e o entendimento como forma de conseguir o melhor para todos os cooperativários de crédito do Paraná.

Nas negociações deste ano, a direção do Sistema SICOOB-PR decidiu que não estaria mais sendo representada pelo Sindicato Patronal SINACRED e que estaria sendo representada pelo Sindicato Patronal OCEPAR.

Ocorre que o SICOOB-PR compõe a Diretoria Nacional do SINACRED. Vários dirigentes do SICOOB-PR são também Diretores Nacionais do SINACRED. Além do mais, todas as cooperativas de crédito do Sistema SICOOB-PR fizeram seus recolhimentos sindicais patronais para o SINACRED. Por isto, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2011 / 2012 assinada pelo SINACRED com o SINDICRED vale para todos os colaboradores e trabalhadores do SICOOB-PR..

Independente da vontade de quem quer que seja, a legislação brasileira estabelece a Unicidade Sindical. Não podemos ter uma CCT por cada Sistema ou por cada cidade. É a Lei.

Nosso objetivo maior é a preservação dos interesses de todos os colaboradores e trabalhadores do SICOOB-PR. E o cumprimento da legislação é acima de tudo buscar o amparo maior que os trabalhadores têm a seu favor.

Faremos valer os direitos conquistados pelos nossos associados e pelos cooperativários de crédito do Paraná.

Saudações cooperativistas e sindicais,

Luis Augusto Ribeiro
Presidente SINDICRED PR

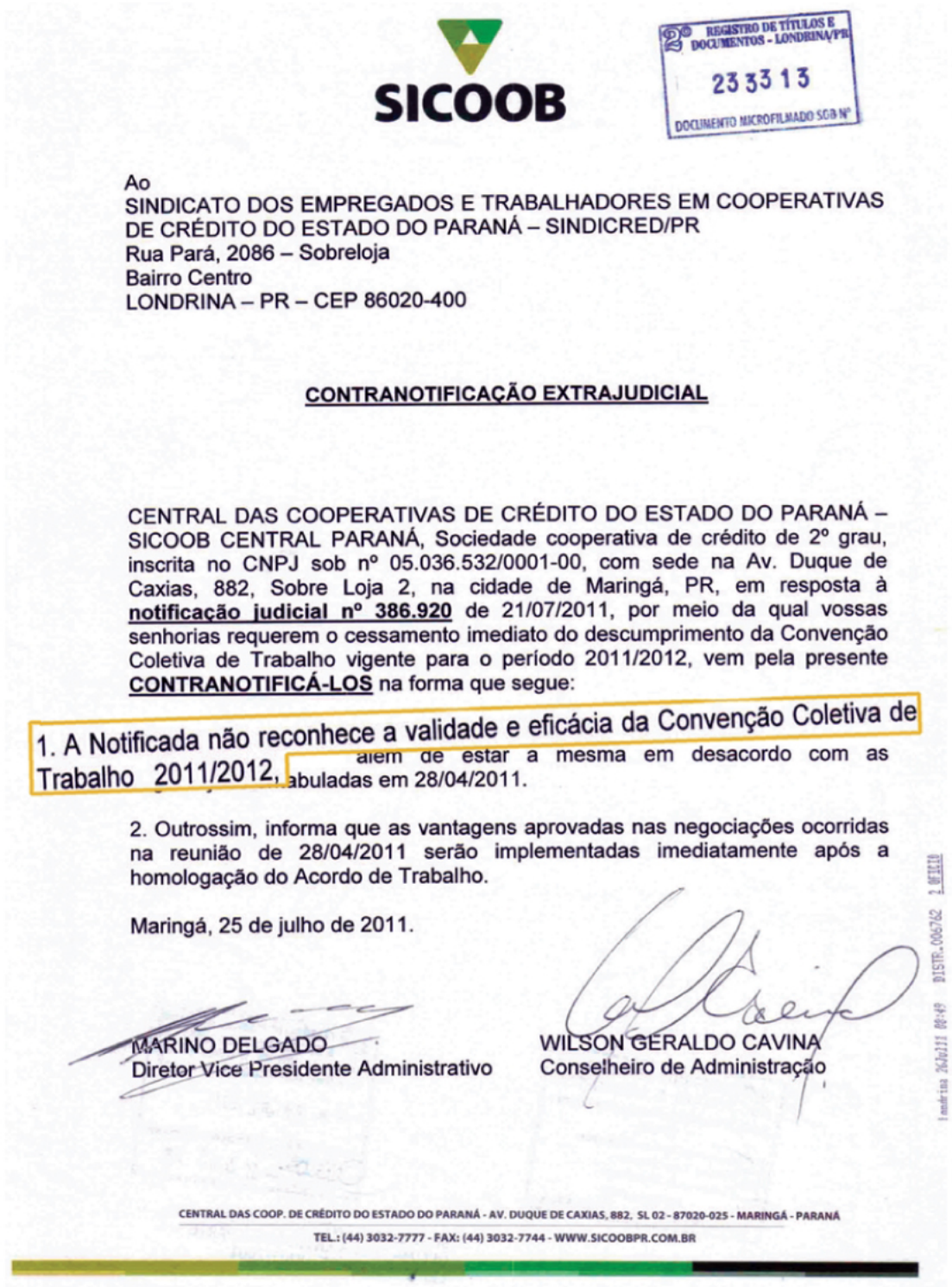

SICOOB

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR
233313
DOCUMENTO MICROFILMADO SOB Nº

Ao
SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARANÁ – SINDICRED/PR
Rua Pará, 2086 – Sobreloja
Bairro Centro
LONDRINA – PR – CEP 86020-400

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARANÁ – SICOOB CENTRAL PARANÁ, Sociedade cooperativa de crédito de 2º grau, inscrita no CNPJ sob nº 05.036.532/0001-00, com sede na Av. Duque de Caxias, 882, Sobre Loja 2, na cidade de Maringá, PR, em resposta à **notificação judicial nº 386.920** de 21/07/2011, por meio da qual vossas senhorias requerem o cessamento imediato do descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho vigente para o período 2011/2012, vem pela presente **CONTRANOTIFICÁ-LOS** na forma que segue:

1. A Notificada não reconhece a validade e eficácia da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, [illegible] além de estar a mesma em desacordo com as [illegible] abuladas em 28/04/2011.

2. Outrossim, informa que as vantagens aprovadas nas negociações ocorridas na reunião de 28/04/2011 serão implementadas imediatamente após a homologação do Acordo de Trabalho.

Maringá, 25 de julho de 2011.

MARINO DELGADO
Diretor Vice Presidente Administrativo

WILSON GERALDO CAVINA
Conselheiro de Administração

CENTRAL DAS COOP. DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARANÁ - AV. DUQUE DE CAXIAS, 882, SL 02 - 87020-025 - MARINGÁ - PARANÁ
TEL.: (44) 3032-7777 - FAX: (44) 3032-7744 - WWW.SICOOBPR.COM.BR

Veja o Oficio da Central SICOOB-PR, datada do 25 de julho de 2011, onde eles informam ao SINDICRED que não reconhecem a legalidade da CCT.

Neste mesmo Ofício, a Central informa que não irá implementar **NADA** do que foi negociado na Convenção Coletiva 2011 / 2012, pois não a reconhece.

SABER JURÍDICO

Descumprir a CLT gera PASSIVO TRABALHISTA

Toda empresa, cooperativa ou não, deve cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada pelo Sindicato dos Trabalhadores e o Sindicato Patronal.

Descumprir a CLT e a CCT expõe as cooperativas a riscos legais e financeiros, contrariando as regras do Banco Central.

Gerar passivo trabalhista de forma consciente, deliberada e de forma irresponsável pode ser caracterizado pela Fiscalização do Banco Central, como **GESTÃO TEMERÁRIA**, conforme prevê a Lei que define os Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7492/86).

Justiça condena diretores de Cooperativa de Crédito por GESTÃO TEMERÁRIA

O juiz federal *Marcelo Leonardo Tavares do* Tribunal Regional Federal - 2ª Região sentenciou, dia 24 de agosto do ano passado, os administradores de uma cooperativa por Gestão Temerária.

Leia, abaixo alguns trechos do Processo Criminal, já em 2ª Instancia: (Tribunal Regional Federal 02ª R.; ACr 2001.50.01.009269-9; Segunda Turma Especializada; Relª Desª Fed. Liliane Roriz; Julg. 24/08/2010; DEJF2 06/09/2010)

"1. O crime de gestão temerária, que tipifica a conduta de administrar instituição financeira de forma excessivamente arriscada, abusiva, que ultrapassa os limites da prudência, expondo-se o agente além do permitido. 2..... 3..... 4..... 5..... 6. No que tange à adequação típica, materialidade e autoria dos delitos, deve ser mantida a sentença condenatória em sua integralidade. 7..... 8. A mera alegação do réu, sem qualquer outro respaldo, não pode ser admitida como motivo para incorrer em dúvida na aplicação da causa de redução de pena, inclusive porque não há dúvida razoável. Tal como reconhecido na sentença. Capaz de impor o reconhecimento do erro de proibição evitável. 9. Questão de ordem concernente a pedido de prisão domiciliar indeferida. 10. Parcial provimento da apelação do Ministério Público Federal. 11..... 12..... Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2010. MARCELO LEONARDO TAVARES. Juiz Federal."

67 assembleias marcaram o debate sobre as negociações este ano

O SINDICRED considera esta posição do SICOOB um desrespeito aos empregados e ao próprio Sindicato, que trabalhou duro para o fechamento da Convenção. O SINDICRED já está buscando na Justiça o direito dos trabalhadores.

Para ter uma idéia, desde o início do ano, foram realizadas 67 assembleias em várias cidades do estado para discutir com os empregados o andamento das negociações coletivas, as propostas de PPR e de Banco de Horas das cooperativas.

Segundo o diretor do SINDICRED, Alessandro Arraes, foram realizadas assembleias em muitas unidades do SICOOB pelo Paraná. "Foram vários dias de viagens e as assembleias foram bem representativas. O Sindicato conseguiu contato com praticamente toda a categoria. Precisamos fazer valer o direito dos nossos trabalhadores", diz.

A indignação dos colaboradores com esta situação é latente. No dia 30 de agosto, o Sindicato, por meio do representante sindical Murilo e o assessor jurídico Guilherme Danna dos Santos, fez uma reunião com os funcionários do SICOOB Campo Mourão, e estes deixaram claro que estão indignados com a postura do patronal, que está tentando enganá-los dizendo que a culpa pela não aplicação da CCT é do SINDICRED, quando na verdade é dele mesmo.

Sem Acordo Coletivo Banco de Horas é irregular

Outra consequência do não cumprimento da Convenção Coletiva é a não renovação do Acordo que regula o Banco de Horas no SICOOB-PR.

A Lei 9.601/98, que instituiu o Banco de Horas, é clara: para ser legal o Banco de Horas tem que ser acordado em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, com a participação do sindicato da categoria representativa, o que definitivamente não aconteceu. Isso significa que o Banco de Horas está irregular e o SICOOB-PR está sujeito às multas previstas em lei. Pela legislação, sem acordo de Banco de Horas, a Cooperativa está sujeita a multas sempre que o empregado trabalhar mais de duas horas extras por dia.

Horas Extras podem ser incorporadas aos salários

Cada colaborador do SICOOB deve guardar consigo as comprovações das Horas Extras efetuadas. Sem Acordo Coletivo definindo as regras do Banco de Horas, os trabalhadores poderão pleitear futuramente a incorporação destas horas extras nos salários, nas férias, no 13º salário, aposentadoria e demais direitos trabalhistas.

Pare de fazer horas extras e exija o cumprimento da sua Convenção !

SINDICRED PR

LONDRINA/PR : Rua Pará, 2086 – Sobreloja – Centro – CEP: 86020-400 – TEL: 43 3029.2040

CURITIBA/PR: Rua Presidente Taunay, 1106 – Bigorrilho – CEP: 80430-000 - TEL: 41 3085.7446

www.sindicredpr.org.br

SINDICRED – Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná

PRESIDENTE: Luis Augusto Ribeiro
VICE-PRESIDENTE: Antonio Luis Barão
PRIMEIRO SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS: Valmor Alexandre da Silva
DIRETORIA SUPLENTE: Wesley Sibaldelli da Fonseca, Jardiel Cherpinski e Denisson César Andujar
CONSELHO FISCAL EFETIVO: Meire Kicoe Kamura, Alessandro Arraes Rodrigues e Ione Leila dos Anjos
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Elton Alexandre Scramocin e Erlei Carlos Gumieiro

Jornalista responsável: Maigue Gueths – MTB 1044-PR
Diagramação: Vladmir Fernandes Farias
Tiragem: 1.500 exemplares
Impressão: Midiograf

SICOOB diz que não vai assinar PPR

Além de não respeitar a Convenção, o SICOOB-PR já avisou oficialmente ao SINDICRED que não vai assinar o acordo que estabelece a PPR 2011/2012, e que o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PPR) dependerá das negociações com a OCEPAR.

Por outro lado, não comunicou sua intenção aos colaboradores. Estes, sem saber de nada, continuam vendendo os produtos SICOOB, na tentativa de cumprir as metas de suas agências e cooperativas. Ou seja, o SICOOB esconde a verdade de seus funcionários, verdade que ele passou por escrito ao Sindicato.

A proposta do SICOOB

O SICOOB PR até chegou a apresentar uma minuta de PPR para 2011/2012 ao SINDICRED, a qual foi amplamente debatida em todas as unidades do Sistema no Paraná.

Cadê o meu PPR ?

Vamos juntos fazer uma Campanha no SICOOB PR

Não Venda mais nada! Você não tem garantia nenhuma de que vai receber o seu PPR!

Fale com o diretor da sua Cooperativa. Pergunte se ele acha justo a Central SICOOB encaminhar a negociação desta forma.

Enquanto você, colaborador, continua cumprindo metas, o SICOOB usa o PPR como moeda de troca, escondendo a verdade e sem dar nenhum garantia de que pretende pagar este direito.

Pare de vender e exija o seu PPR!

Nas reuniões, há consenso de que a proposta necessita de muitas mudanças para que a distribuição dos lucros e resultados seja mais justa. Uma das distorções mais graves é a enorme distância entre os valores a serem pagos para os empregados de maior remuneração e menor remuneração.

Não é justo que os funcionários administrativos, que significam 80% dos colaboradores da cooperativa, ganhem a menor fatia das sobras acumuladas. Afinal, este colaborador é quem atende o cooperado, agiliza os procedimentos administrativos e em última instância, é o responsável pelo sucesso e resultado do trabalho de equipe da Agência e, porque não dizer, da própria cooperativa.

Participe dos debates para mudar para melhor este PPR.

1ª Copa SINDICRED de Futebol Suíço

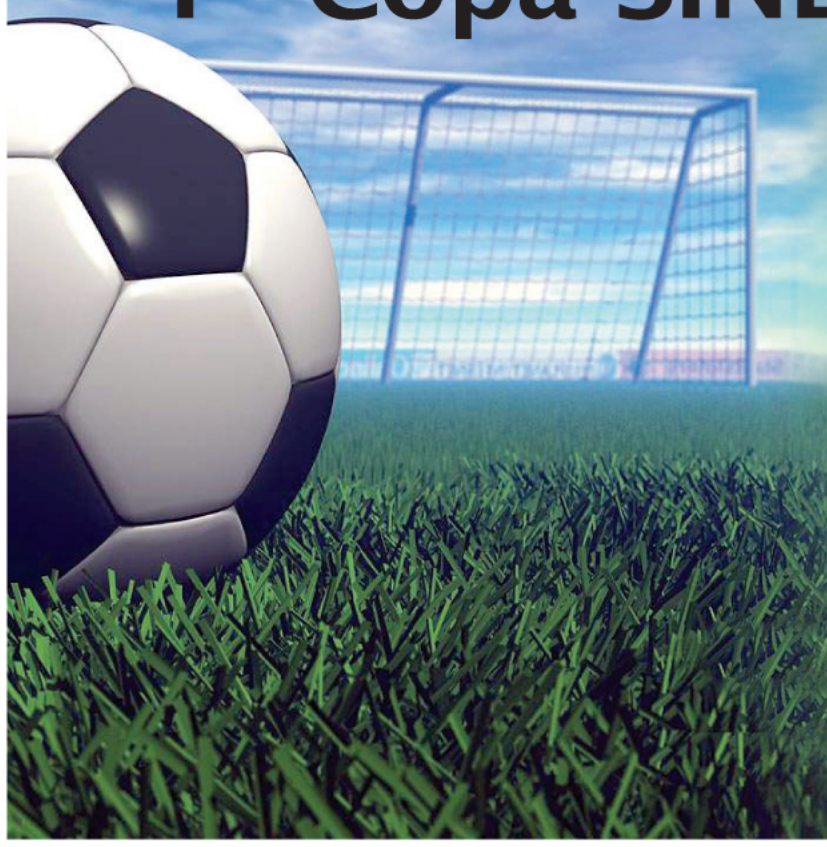

Cooperativários de Londrina e região, prepare sua equipe para participar da 1ª Copa SINDICRED de Futebol Suíço, que acontecerá entre 1º e 29 de outubro. Inscrições até 23 de setembro, na sede do Sindicato, pelo telefone (43) **3029-2040** ou pelo e.mail sindicred@sindicredpr.org.br